

NEWSLETTER DE MAIO DE 2011

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeira e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Maio de 2011:

Acordo administrativo sobre modalidades aplicação convenção sobre segurança social entre Cabo Verde e Portugal

O aviso do Ministério das Relações Exteriores, publicado na I Série, do Boletim Oficial nº 17 de 16 de Maio anuncia a assinatura do acordo administrativo relativo as modalidades de aplicação da convenção sobre a segurança social de 10 de Abril de 2001 entre Cabo Verde e a República Portuguesa.

Tabela de preço de alienação de terreno na ilha de Boa Vista.

A Deliberação N.º 03/2011, de 15 de Abril de 2011, da Assembleia Municipal da Boa Vista, publicada na II Série, do Boletim Oficial nº 18 de 11 de Maio, aprova a tabela de preço de alienação de terreno na ilha de Boa Vista.

Plano Acção Nacional para Implementação do Sistema de Gestão de Poluentes Orgânicos Persistentes

A Resolução nº 18/2011 de 24 de Maio, publicada na I Série, do Boletim Oficial nº 18 de 24 de Maio aprova o Plano Acção Nacional para Implementação do Sistema de Gestão de Poluentes Orgânicos Persistentes – PAN-POPs.

Directiva Nacional de Ordenamento do Território (DNOT).

A Resolução nº 19/2011 de 24 de Maio, publicada na I Série, do Boletim Oficial nº 18 de 24 de Maio aprova previamente a Directiva Nacional de Ordenamento do Território (DNOT).

Esquema Regional de Ordenamento do Território, da ilha de São Vicente - EROT-SV

A Resolução nº 20/2011 de 24 de Maio, publicada na I Série, do Boletim Oficial nº 18 de 24 de Maio aprova a elaboração do Esquema Regional de Ordenamento Território da ilha de S. Vicente - EROT-SV.

Esquema Regional de Ordenamento do Território, da ilha do Sal - EROT-Sal

A Resolução nº 21/2011 de 24 de Maio, publicada na I Série, do Boletim Oficial nº 18 de 24 de Maio aprova a elaboração do Esquema Regional de Ordenamento do Território (EROT) da ilha do Sal.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Junho de 2011, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime Normal
Direcção Geral do Turismo	01-31	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da actividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Maio de 2011

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.